

Lei nº 996 de 30 de Outubro de 1978

Dispõe sobre a denominação de uma via pública

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada rua “Galiléia” a via pública desta cidade com início na rua conhecida como rua dos Prazeres segue ao lado da rua Cel. Caciquinho até o rio Ipueira.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 30 de outubro de 1978.

Euler Tupiná Bastos
Prefeito Municipal

Heráclito Dias Bastos
Secretário